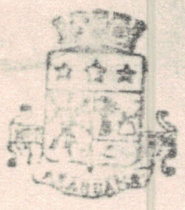


DUALI



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 593 - DE 20 DE OUTUBRO DE 1988.

Promove a Cessão de Uso à Cultu-  
rama - Promoção e Divulgação Cul-  
tural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA DECRETA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado,  
nos termos do Art.132, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de  
17 de dezembro de 1975, a promover a Cessão de Uso do lote  
12(doze) da quadra 5(cinco), com a área de 347,5m2, desta  
municipalidade, situado no loteamento Parque Mataruna, nesta  
cidade, à CULTURAMA "Promoção e Divulgação Cultural".

Art. 2º - A área a que se refere o artigo an-  
terior, destina-se a implantação, no prazo de 02(dois)anos  
da sede própria da CULTURAMA "Promoção e Divulgação Cultural"

Art. 3º - A Cessão tornar-se-á nula, sem di-  
reito a cessionária a qualquer indenização, inclusive por  
benefitorias realizadas, se não for observado o prazo pre-  
visto ou se a área no todo ou em parte vier a ser dado uti-  
lização diversa, ou ainda, se ocorrer inadimplemento de  
cláusula do contrato a ser lavrado em livro próprio da Pre-  
feitura Municipal de Araruama.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 1988.

Renato de Vasconcellos Lessa

-Prefeito-